

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ELEIÇÃO SETORIAL CCEN N.º 02/2022/CCEN**

A Diretora do Centro de Ciências Exatas e Naturais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 10º do Regimento Geral da Universidade Regional de Blumenau e, considerando disposto na Resolução N.º 076/2022, **CONVOCA** os integrantes<sup>1</sup> dos Departamentos do CCEN, para se reunirem no dia **16 de novembro de 2022 (quarta-feira)**, em horário e local estabelecido no quadro abaixo, para **ELEGEREM**:

**01- Chefe de Departamento<sup>2</sup>;**

**02- Um representante docente junto ao Conselho de Unidade Universitária;**

**03- Representantes docentes para compor os diversos Colegiados de Cursos.**

DEPARTAMENTO	HORARIO	Local - Campus I
Ciências Naturais	13h30min	Sala S-214
Química	14h45min	Sala S-214
Matemática	15h45min	Sala S-214
Sistemas e Computação	16h45min	Sala S-214
Física	17h30min	Sala S-214

O interessado em candidatar-se ao cargo de Chefe de Departamento ou representante docente do Departamento para o Conselho do CCEN, deverão protocolar o pedido de candidatura **exclusivamente em meio eletrônico no período de 07 de novembro a 10 de novembro de 2022**, para o e-mail do CCEN (ccen@furb.br), encaminhada à Diretora do Centro.

Blumenau, 07 de novembro de 2022.



Prof.ª Simone Wagner

Diretora do Centro de Ciências Exatas e Naturais

<sup>1</sup> De acordo com o cronograma anexo à Resolução no 076/2022, no dia 10 de novembro de 2022 (quinta-feira) será publicada pela DGDP a nominata dos docentes aptos a votar e Indicação, pelos Centros Acadêmicos ou Diretórios Acadêmicos, dos representantes discentes para os Departamentos, Colegiados de Curso de Graduação e Conselhos de Unidades Universitárias, para as vagas de representantes discentes não preenchidas nestes Colégios Eleitorais.

<sup>2</sup> A composição é estabelecida de acordo com a Resolução nº 076/2022, "Art. 3. Têm direito de votar nas eleições previstas neste Título:

I - os docentes lotados nos Departamentos;

II - os representantes estudantis nos Colegiados de Cursos de Graduação, nos Departamentos e nos Conselhos de Unidade Universitária e ETEVI.

III - Servidores técnico-administrativos lotados e/ou vinculados a Departamentos terão direito a voto nas eleições para Chefe de Departamento.

§ 1º Servidores Docentes ou técnicos administrativos contratados em caráter emergencial, que ainda não tenham completado pelo menos 6 (seis) meses de efetivo trabalho na FURB até a data de publicação, pela DGDP, da nominata dos docentes e técnicos administrativos aptos a votar, não votam.

§ 2º Os servidores que estejam gozando de licença para tratar de interesses particulares ou em vacância de cargo por posse em outro cargo inacumulável, não votam."